



Faculdade de Florianópolis – FAESF

## REGULAMENTO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

### TÍTULO I

#### DA NATUREZA, DA FINALIDADE E DO OBJETIVO

##### Capítulo I

###### Da Natureza

**Art. 1º.** Este Regulamento disciplina a organização, funcionamento e atribuições da Equipe Multidisciplinar da FAESF - Faculdade de Florianópolis, prevista nos Projetos Pedagógicos de Cursos – PPCs.

##### Capítulo II

###### Da Finalidade

**Art. 2º.** A Equipe Multidisciplinar da FAESF, prevista em consonância com o PPCs e nomeada pela Diretora Geral, será responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e os recursos educacionais para a educação a distância e terá previsão de plano de ação documentado e implementado e processos de trabalho formalizados.

##### Capítulo III

###### Do Objetivo

**Art. 3º.** É objetivo da Equipe Multidisciplinar da FAESF elaborar e/ou validar material didático utilizado no processo de ensino-aprendizagem para a modalidade de ensino a distância na Faculdade de Florianópolis.

## **TÍTULO II**

### **DA CONSTITUIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 4º.** A Equipe Multidisciplinar da FAESF será constituída e nomeada pela Diretora Geral, os quais terão sua atuação baseada neste regulamento.

**Art. 5º.** Na Faculdade de Floriano - FAESF essa equipe é composta por:

#### **I Professores Conteudistas**

Profissionais da pedagogia que coordenam o processo de ensino e aprendizagem, da elaboração da proposta pedagógica dos cursos ofertados, da orientação e supervisão da elaboração e aplicação dos planos de ensino, da tutoria e da mediação.

#### **II Coordenador da EAD**

Profissional que coordena, supervisiona, e acompanha os indicadores da EAD da IES, além de estar presente nas capacitações, faz a comunicação do polo com as demais áreas do NEAD, sendo fundamental para garantir o alinhamento e a troca de informações.

#### **III Tutores**

São professores que atuam facilitando todo o processo de ensino e aprendizagem, otimizando a interação dos alunos na plataforma e nos encontros presenciais. Portanto, sendo o elo de ligação imprescindível para a excelência do curso de pedagogia, propiciando um ambiente favorável a discussão presencial e online.

#### **IV Designers Instrucionais**

O designer instrucional trabalha, de várias formas, na busca pelos melhores resultados nos processos de aprendizagem e oferece a melhor experiência educacional para os alunos de EAD. Pensando nisso, ele define os objetivos do design instrucional.

**Parágrafo único:** Esses profissionais serão peças-chave no desenvolvimento qualitativo do trabalho docente. Ações como: redigir um conteúdo, adequá-lo às mídias que servirão de suporte para os temas trabalhados, decidir cores, escolher a

melhor tipografia, as melhores formas para ilustrar, revisar ortográfica e tecnicamente, produzir vídeos, supervisionar todo o processo com um olhar didático aguçado, validar a bibliografia, são procedimentos que tornarão o material didático ofertado pela FAESF de qualidade.

### **TÍTULO III**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**Art. 6º** São atribuições da Equipe Multidisciplinar da FAESF:

- I - Coordenar a produção dos materiais didáticos (impresso e *on-line*);
- II - Prestar assistência pedagógica e técnica aos professores e tutores na elaboração de material didático;
- III - Implementar a proposta didático-pedagógica nos materiais didáticos;
- IV - Avaliar e validar os materiais didáticos elaborados;
- V- Participar e contribuir com o programa de formação docente.

**Parágrafo único:** entende-se por materiais educacionais didáticos:

- a) Apostilas online: disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, na forma de livros-texto ou guia de estudos, que primam pelo uso da linguagem dialógica e inclusiva, apresentando a base teórica que fundamenta a disciplina. As apostilas também serão impressas, caso o aluno solicite.
- b) Vídeos: recurso audiovisual que agrega os encontros dialógicos e interativos, apresentados pelo professor e seu respectivo material de apoio que são, também, disponibilizados no ambiente virtual.
- c) Sites e Páginas virtuais disponíveis na Web, via Internet – através do Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- d) E, ainda, as Bibliotecas Virtuais, que serão um aporte aos alunos, tutores e professores.

**Art. 7º.** A Equipe Multidisciplinar tem como responsabilidade o planejamento, a elaboração, o desenvolvimento, a validação e a publicação do material didático-pedagógico, previsto no PPC, subsidiando os projetos de EaD quanto a transposição didática de conteúdos para as linguagens da educação a distância, com o desenvolvimento e aplicação de sistemas para internet, suporte técnico e criações gráficas e audiovisuais, considerando sua abrangência, aprofundamento e coerência teórica, sua acessibilidade metodológica e instrumental e a adequação da

bibliografia às exigências da formação, além de prever linguagem inclusiva e acessível, com recursos inovadores.

#### **TÍTULO IV DAS DATAS E PRAZOS**

**Art. 8º.** A avaliação e revisão dos materiais educacionais ocorrem anualmente com a seguinte metodologia:

- a) Revisão e atualização do conteúdo, dos textos complementares e das atividades propostas pelo professor, sob a responsabilidade da equipe multidisciplinar e do Coordenador de Curso, sempre validada pelo NDE.
- b) Adequação pedagógica e dialógica da linguagem, sob responsabilidade da equipe pedagógica, designer instrucional;
- c) Revisão da programação visual para adequação dos elementos gráficos sob responsabilidade da equipe multidisciplinar.

#### **TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 9º.** A metodologia didática utilizada na composição do material possibilita atingir as competências e objetivos propostos, oportunizando, ao discente, inserir-se no campo de estudo e posicionar-se em relação às suas grandes questões. Atividades como desafios, estudos de caso, exercícios de fixação da aprendizagem, além de outras estratégias específicas de cada unidade de aprendizagem, enriquecem o material e proporcionam a interatividade entre aluno e material didático.

**Art. 10.** A elaboração do material didático terá como referencial os documentos institucionais – Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Institucional, Projeto Pedagógico do Curso e os Programas de Disciplina, documentos estes, que foram validados pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE).

**Art. 11.** O presente Regulamento poderá sofrer alterações e adaptações.

**Art. 12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Multidisciplinar.

Florianópolis, 13 de março de 2018.